ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 579, de 01 de Abril de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), necessários para suplementação das seguinte dotações:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das Atividades da Semosp.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$.	5.000,00

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
26.782.0010.2012 – Manutenção da frota Municipal.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$.	250.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$.	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica	R$.	30.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do ensino Fundamental - MDE.
12.361.0012.1031 – Construção da escola de Novo Plano.

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$.	60.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do ensino Fundamental - MDE.
12.361.0012.1035 – Ampliação e reforma nas Escolas da rede Municipal.

3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	60.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros/Pessoa Física	R$.	30.000,00
TOTAL		**R$.**	**450.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades de obras e serviços Públicos.
15.452.0023.1072 – Ampliação da frota Municipal.- Aquisição de 2 caçambas.

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$.	300.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades do ensino Fundamental - MDE.

12.361.0012.1073 – Construção da escola de Nova Andradina.		
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R$.	150.000,00
TOTAL	**R$.**	**450.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),01 de Abril de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL